



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

QUINQUAGÉSIMO TERCEIRO INFORME TÉCNICO
55ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **294.764.245 milhões de doses distribuídas:**

- 98.021.608 Sinovac/Butantan
- 107.694.715 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 84.246.372 Pfizer/Comirnaty
- 4.801.550 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 145.267.222 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 295 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 2.457.500 (D2) AstraZeneca/FIOCRUZ
- 3.980.340 - (Dose de Reforço) Pfizer/Biontech
- 2.500.000 diluentes

Total: **6.437.840 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos alvo.

Metodologia

O Ministério da Saúde concluiu, o envio de imunizantes para vacinar, com a primeira dose ou dose única toda população brasileira acima de 18 anos. A despeito da elevada cobertura vacinal com 2 doses na população idosa, aqueles acima de 70 anos, continuam sendo a faixa etária mais acometida das formas graves da Covid-19, com indícios de ascensão nas taxas de hospitalizações desta população. Tanto os idosos quanto os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão (primário) da vacinação aos mais diversos tipos de imunizantes.

A necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos, devido a seu elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19, o Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid19 (CTAI COVID-19), opta por adotar a administração, de uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 70 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado. Também uma dose adicional ao esquema primário (completar o esquema vacinal) aos indivíduos com alto grau de imunossupressão.

Os grupos que receberão a Dose Adicional (pessoas com alto grau de imunossupressão) serão aqueles com:

I - Imunodeficiência primária grave.

II - Quimioterapia para câncer.

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras.

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids.

V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1).

VII - Pacientes em hemodiálise.

VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão, o intervalo para a dose de reforço deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico.

As vacinas a serem utilizadas para a Dose de Reforço e para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou Astrazeneca).

Conforme Nota técnica Nº 27/2021 - SECOVID/ GAB/ SECOVID/ MS - Dose de reforço. Link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/NTDoseReforo.pdf>

O intervalo entre as doses D1 e D2 do imunizante Pfizer recomendo é de 8 semanas conforme contido na Pauta de Distribuição 51 "A", de 16/09/2021 e o imunizante AstraZeneca continuará em 12 semanas devido a programação de entregas deste imunizante ao Ministério de Saúde a ser posteriormente enviado aos estados.

O envio de doses para dose adicional em imunossuprimidos considerou Doses aplicadas (D1 e DU) nas seguintes categorias do grupo prioritário Comorbidades: Indivíduos Transplantados de Órgão Sólido, Indivíduos Transplantados de Medula Óssea e Outros Imunocomprometidos, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses para primeira dose em adolescentes, considerou como estimativa populacional em comorbidades dados da campanha da influenza de 2020; em Pessoas com Deficiências Permanente, dados do Censo do IBGE, de 2010; em Gestantes e Puérperas, utilizou-se dados de gestante 9/12 (avos) do total de nascidos vivos disponibilizado no banco de dados do SINASC, 2019, e Puérperas dados da população de menores que 1 ano do banco de dados do SINASC, de 2019, dividido por 365 dias e multiplicado por 45 dias; por fim em Adolescentes em Medidas Socioeducativas, utilizou-se dados da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/MDH, de julho de 2021.

O envio de doses de reforço para idosos maiores de 60 anos considerou a data de vacinação com dose 2 ou dose única, por faixa etária, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses de reforço para Trabalhadores de Saúde considerou a data de vacinação com dose 2 ou dose única, conforme dados extraídos da RNDS.

OPERACIONALIZAÇÃO

Astrazeneca/Fiocruz - (Anexo 1)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: **12 semanas.**

Pfizer/Comirnaty - (Anexo 2)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

Intervalos entre doses: **8 semanas**

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpn_i_deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos**ATENÇÃO:**

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 55 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

Pauta 55 - ASTRAZENECA/FIOCRUZ - DOSE 2 REF: PAUTA 30 (100%)						
REGIÃO	UF	População Alvo	Pessoas a serem vacinadas D2	Reserva Técnica (10%)	Total de doses a serem entregues	Caixas
NORTE	AC	14.198	5.500	550	6.050	22
	AM	56.846	22.000	2.200	24.200	88
	AP	13.798	5.500	550	6.050	22
	PA	146.217	56.500	5.650	62.150	226
	RO	41.716	16.500	1.650	18.150	66
	RR	11.016	4.250	425	4.675	17
	TO	26.972	10.750	1.075	11.825	43
			310.763	121.000	12.100	133.100
NORDESTE	AL	53.448	20.750	2.075	22.825	83
	BA	252.625	97.750	9.775	107.525	391
	CE	159.030	61.500	6.150	67.650	246
	MA	118.108	45.750	4.575	50.325	183
	PB	69.242	26.750	2.675	29.425	107
	PE	165.786	64.000	6.400	70.400	256
	PI	56.975	22.250	2.225	24.475	89
	RN	55.004	21.500	2.150	23.650	86
	SE	39.319	15.250	1.525	16.775	61
			969.537	375.500	37.550	413.050
SUDESTE	ES	56.699	22.000	2.200	24.200	88
	MG	341.878	132.250	13.225	145.475	529
	RJ	266.940	103.250	10.325	113.575	413
	SP	680.339	263.250	26.325	289.575	1.053
			1.345.856	520.750	52.075	572.825
SUL	PR	211.951	82.000	8.200	90.200	328
	RS	279.390	108.000	10.800	118.800	432
	SC	112.407	43.500	4.350	47.850	174
			603.748	233.500	23.350	256.850
CENTRO-OESTE	DF	56.074	21.750	2.175	23.925	87
	GO	120.229	46.500	4.650	51.150	186
	MS	37.097	14.250	1.425	15.675	57
	MT	159.548	61.750	6.175	67.925	247
			372.948	144.250	14.425	158.675
		3.602.852	1.395.000	139.500	1.534.500	5.580

Pauta 55 - ASTRAZENECA/FIOCRUZ - DOSE 2 REF: PAUTA 31 (59%)						
REGIÃO	UF	População Alvo	Pessoas a serem vacinadas de 54 a 50 anos	Reserva Técnica (10%)	Total de doses a serem entregues	Caixas
NORTE	AC	5.937	3.600	400	4.000	16
	AM	23.264	13.725	1.525	15.250	61
	AP	5.661	3.375	375	3.750	15
	PA	61.271	36.000	4.000	40.000	160
	RO	13.940	8.325	925	9.250	37
	RR	4.450	2.700	300	3.000	12
	TO	11.278	6.750	750	7.500	30
			125.801	74.475	8.275	82.750
NORDESTE	AL	22.572	13.275	1.475	14.750	59
	BA	107.690	63.675	7.075	70.750	283
	CE	68.831	40.725	4.525	45.250	181
	MA	49.378	29.250	3.250	32.500	130
	PB	28.620	16.875	1.875	18.750	75
	PE	69.229	40.950	4.550	45.500	182
	PI	23.805	13.950	1.550	15.500	62
	RN	24.783	14.625	1.625	16.250	65
	SE	16.293	9.675	1.075	10.750	43
		411.201	243.000	27.000	270.000	1.080
SUDESTE	ES	25.320	14.850	1.650	16.500	66
	MG	139.423	82.350	9.150	91.500	366
	RJ	112.400	66.375	7.375	73.750	295
	SP	291.009	171.675	19.075	190.750	763
			568.152	335.250	37.250	372.500
SUL	PR	71.697	42.300	4.700	47.000	188
	RS	66.005	38.925	4.325	43.250	173
	SC	47.933	28.350	3.150	31.500	126
			185.635	109.575	12.175	121.750
CENTRO-OESTE	DF	23.513	13.950	1.550	15.500	62
	GO	50.705	29.925	3.325	33.250	133
	MS	17.418	10.350	1.150	11.500	46
	MT	24.221	14.175	1.575	15.750	63
			115.857	68.400	7.600	76.000
		1.406.646	830.700	92.300	923.000	3.692

* RJ já retirou 305.500 doses, não restando envio nesta pauta e saldo 118.175 doses a serem descontadas nas próximas pauta.

ANEXO 2: 55 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY - DOSE REFORÇO

Pauta 55 - Pfizer - Dose de Reforço							
População > 60 anos vacinada com segunda dose ou dose única (última dose do esquema vacinal até 31/03/2021) - 100%							
REGIÃO	UF	população > 70 anos até 31/03	população > 60 anos até 31/03 (100%)	Total População Alvo Pauta 55	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues na Pauta 55	Caixas
NORTE	AC	854	603	1.457	883	2.340	2
	AM	2.363	11.380	13.743	1.467	15.210	13
	AP	1.016	885	1.901	439	2.340	2
	PA	9.179	6.557	15.736	1.814	17.550	15
	RO	2.796	1.362	4.158	522	4.680	4
	RR	810	1.530	2.340	1.170	3.510	3
	TO	3.735	821	4.556	124	4.680	4
		20.753	23.138	43.891	6.419	50.310	43
NORDESTE	AL	2.199	3.397	5.596	254	5.850	5
	BA	34.573	10.073	44.646	4.494	49.140	42
	CE	9.770	9.247	19.017	2.043	21.060	18
	MA	8.462	6.222	14.684	1.696	16.380	14
	PB	7.985	3.752	11.737	1.133	12.870	11
	PE	7.397	14.402	21.799	2.771	24.570	21
	PI	2.790	2.378	5.168	682	5.850	5
	RN	5.956	2.846	8.802	558	9.360	8
	SE	1.360	1.182	2.542	968	3.510	3
		80.492	53.499	133.991	14.599	148.590	127
SUDESTE	ES	5.795	4.166	9.961	569	10.530	9
	MG	39.153	20.972	60.125	6.565	66.690	57
	RJ	49.324	25.174	74.498	7.402	81.900	70
	SP	132.865	98.606	231.471	23.589	255.060	218
			227.137	148.918	376.055	38.125	414.180
SUL	PR	17.892	9.219	27.111	3.309	30.420	26
	RS	42.183	20.464	62.647	6.383	69.030	59
	SC	9.158	5.012	14.170	1.040	15.210	13
			69.233	34.695	103.928	10.732	114.660
CENTRO-OESTE	DF	6.521	2.858	9.379	1.151	10.530	9
	GO	14.810	7.039	21.849	2.721	24.570	21
	MS	9.561	4.326	13.887	1.323	15.210	13
	MT	3.537	2.813	6.350	670	7.020	6
			34.429	17.036	51.465	5.865	57.330
		432.044	277.286	709.330	75.740	785.070	671

1. AP recebeu 2.340 doses a mais na Pauta 52, sendo descontado 2.340 doses nesta pauta 55.
2. AL recebeu 18.720 doses a mais na Pauta 52, sendo descontado 5.850 doses nesta pauta 55, restando á descontar 12.870 doses.
3. SE recebeu 42.120 doses a mais na Pauta 52, sendo descontado 3.510 doses nesta pauta 55, restando á descontar 38.610 doses.
4. ES recebeu 99.450 doses a mais na Pauta 52, sendo descontado 10.530 doses nesta pauta 55, restando á descontar 88.920 doses.
5. SC recebeu 44.460 doses a mais na Pauta 52, sendo descontado 15.210 doses nesta pauta 55, restando á descontar 29.250 doses.
6. MS recebeu 31.590 doses a mais na Pauta 52, sendo descontado 15.210 doses nesta pauta 55, restando á descontar 16.380 doses.
7. MT recebeu 7.020 doses a mais na Pauta 52, sendo descontado 7.020 doses nesta pauta 55.

ANEXO 3: 55 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY - DOSE REFORÇO

Pauta 55 - Pfizer - Dose de Reforço					
Trabalhadores de Saúde vacinadas com segunda dose ou dose única (última dose do esquema vacinal até 31/03/2021)					
REGIÃO	UF	População Alvo - Trabalhadores de Saúde	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues Pauta 55 - Dose de Reforço	Caixas
NORTE	AC	7.659	531	8.190	7
	AM	71.334	7.056	78.390	67
	AP	9.917	613	10.530	9
	PA	58.298	6.052	64.350	55
	RO	22.016	2.554	24.570	21
	RR	10.193	1.507	11.700	10
	TO	16.816	1.904	18.720	16
		196.233	20.217	216.450	185
NORDESTE	AL	48.361	4.289	52.650	45
	BA	141.093	14.517	155.610	133
	CE	144.477	14.643	159.120	136
	MA	63.666	6.534	70.200	60
	PB	42.242	4.558	46.800	40
	PE	161.600	16.240	177.840	152
	PI	35.865	3.915	39.780	34
	RN	43.277	4.693	47.970	41
	SE	28.240	3.350	31.590	27
		708.821	72.739	781.560	668
SUDESTE	ES	58.892	5.458	64.350	55
	MG	288.583	28.487	317.070	271
	RJ	192.448	19.322	211.770	181
	SP	861.691	86.009	947.700	810
		1.401.614	139.276	1.540.890	1.317
SUL	PR	132.836	13.414	146.250	125
	RS	183.356	17.884	201.240	172
	SC	77.418	7.992	85.410	73
			393.610	39.290	432.900
CENTRO-OESTE	DF	48.622	5.198	53.820	46
	GO	74.906	6.994	81.900	70
	MS	35.473	3.137	38.610	33
	MT	44.272	4.868	49.140	42
			203.273	20.197	223.470
		2.903.551	291.719	3.195.270	2.731

ANEXO 4: 55 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: DILUENTES

REGIÃO	UF	DILUENTES
NORTE	AC	14.930
	AM	56.545
	AP	14.170
	PA	99.565
	RO	22.410
	RR	7.545
	TO	19.955
		235.120
NORDESTE	AL	42.760
	BA	145.480
	CE	107.970
	MA	74.580
	PB	48.220
	PE	108.380
	PI	39.915
	RN	40.155
	SE	24.920
		632.380
SUDESTE	ES	55.575
	MG	248.785
	RJ	211.140
	SP	571.365
		1.086.865
SUL	PR	137.195
	RS	133.145
	SC	80.335
CENTRO-OESTE	DF	35.750
	GO	80.885
	MS	40.105
	MT	38.220
	TOTAL	2.500.000

ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 29/09/2021, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022999613** e o código CRC **42D2D386**.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0022999613

Gabinete - GAB/SECOVID
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br